



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 214 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com fundamento no item 17.2, inciso X, alínea g, do Manual de Organização do STJ e no disposto no art. 143 da Lei n. 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância punitiva com a finalidade de apurar as recentes informações constantes do Processo STJ SEI n. 007196/2022, figurando como acusado o servidor de matrícula S064097.

Art. 2º Determinar que a apuração seja empreendida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria [GDG n. 477 de 24 de agosto de 2020](#).

Art. 3º Estabelecer o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação desta portaria, prorrogável por igual período, para que a comissão elabore o relatório conclusivo da apuração realizada.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n. 203 de 4 de abril de 2022](#).

Art. 5º Esta portaria será publicada no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 07/04/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2899819** e o código CRC **1D634F72**.